RESOLUÇÃO N. 1/CMC/2021

ALTERA O ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO N. 03/84/CMC, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal**, na forma do Regimento Interno em seu art. 190, § 2º, VII, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do artigo 12 da Resolução n. 03/84/CMC, de 20/11/84 – Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 12.*** *A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á sempre na* ***primeira Sessão Ordinária do mês de dezembro do segundo ano legislativo*** *da respectiva legislatura, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do terceiro ano da respectiva legislatura".*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 14 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK	**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**	**LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 14/10/2021 às 09:46. C.P.F: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz, em 14/10/2021 às 09:59. C.P.F: 348.269.552-00. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 14/10/2021 às 11:30. C.P.F: 781.604.642-15. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ☏: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com